



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO
(CPEX - 1982)

DIEx nº 127-Gab/CPEX
EB: 64218.041355/2013-19

Brasília, DF, 19 de dezembro de 2013.

Do Chefe do Centro de Pagamento do Exército

Ao Sr Ordenadores de Despesas

Assunto: Empréstimo consignado - Circular (Retificação do DIEx nº 1684-S/6/Gab/CPEX)

1. Os militares e pensionistas do Exército têm sofrido, frequentemente, assédio de **“Correspondentes Bancários”**, que são os intermediários entre as instituições financeiras e o usuário final.

2. Esses **“Correspondentes Bancários”**, que também são conhecidos como **“pastinhas”** ou **“despachantes”**, são os responsáveis por todas as reclamações de **fraudes, desvios e ilícitos** envolvendo empréstimos.

3. Visando **proteger a Família Militar** e seus integrantes, o Senhor Comandante do Exército, referendado pelo Conselho Superior de Economia e Finanças (CONSEF), decidiu **proibir a ação** desses **“Correspondentes Bancários”** no âmbito da Força Terrestre.

4. Assim sendo, a partir de **01 de março de 2014**, os **Bancos e Instituições Financeiras credenciadas junto ao Exército** estão **proibidos** de utilizar **“Correspondentes Bancários”**, **“pastinhas”**, **“despachantes”**, ou qualquer outro tipo de intermediário, para efetivar empréstimos ou negociações financeiras com os militares e pensionistas do Exército. Todas as transações financeiras deverão ser realizadas **diretamente** em uma **agência do Banco ou Instituição Financeira**.

5. Dúvidas poderão ser sanadas com a Ouvidoria do CPEX pelo sítio www.cpexouvidoria.eb.mil.br ou pelos telefones (61) 2035-3685 e 2035-3686.

Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO
Chefe do Centro de Pagamento do Exército

"FREI ORLANDO - SOLDADO DA FÉ"

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES

IDENTIFICADOR DE MARGEM CONSIGNÁVEL

É importante esclarecer que o **identificador de margem consignável é uma SENHA, PESSOAL E INTRANSFERÍVEL**, não devendo ser repassada a terceiros, como familiares, pessoas de "confiança", instituições financeiras, Escritórios de Advocacia, Advogados, corretoras ou correspondentes bancários, exceto pessoalmente (nas agências ou lojas da entidade consignatária) e no momento da contratação (implantação) de consignações em folha de pagamento.

Ao fazer uma cópia de seu contracheque, por qualquer motivo, tenha o cuidado de tornar ilegível o código identificador de margem.

Antes da contratação de uma consignação em folha é importante verificar, no site do Centro de Pagamento do Exército (CPEX), se a instituição financeira é realmente credenciada pelo Exército .

O endereço deverá estar com o CEP correto, confirmado junto aos Correios (www.correios.gov.br), pois, para sua segurança, o sistema de código de barras utilizado pelo Exército impede a entrega dos contracheques com CEP incorreto, genérico (70.000-000) ou incompleto.

Fique atento e não negocie com quem você não conhece e com quem lhe ofereça muitas vantagens.